

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Digital: **1.120** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.202, de 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre alteração do endereço constante no Decreto nº 7.182, de 1º de agosto de 2025, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.979/2024;

DECRETA:

Art. 1º. ALTERAR o endereço constante no Art. 1º, do Decreto nº 7.182, de 1º de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º PERMITIR, em conformidade com o art. 108, § 2º da LOM (Lei Orgânica Municipal), o uso de espaço público, situado na Avenida Brasil, 1.015 – Sítio Paredão, a título precário à ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, DE AGRONOMIA E TECNÓLOGOS DE FERRAZ DE VASCONCELOS - ASPEAF, CNPJ Nº 24.792.255/0001-00, com a finalidade de implementar sua sede para promover cursos de capacitação aos profissionais das áreas de arquitetura e engenharia, bem como promover serviços correlatos e de alcance público".

Art. 2º. ALTERAR o endereço constante no item 1.1 da Cláusula 1ª do Anexo Único do Decreto nº 7.182, de 1º de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, a título precário e não oneroso, do espaço público, situado na Avenida Brasil, 1.015 – Sítio Paredão – CEP: 08501-000 – Ferraz de Vasconcelos – SP., em favor da PERMISSIONÁRIA, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, continuando em vigor e inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 7.182, de 1º de agosto de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de setembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Terraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.202/2025 – fls. 2**

DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.195, de 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.196, de 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.197, de 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.198, de 21 de agosto de 2025.

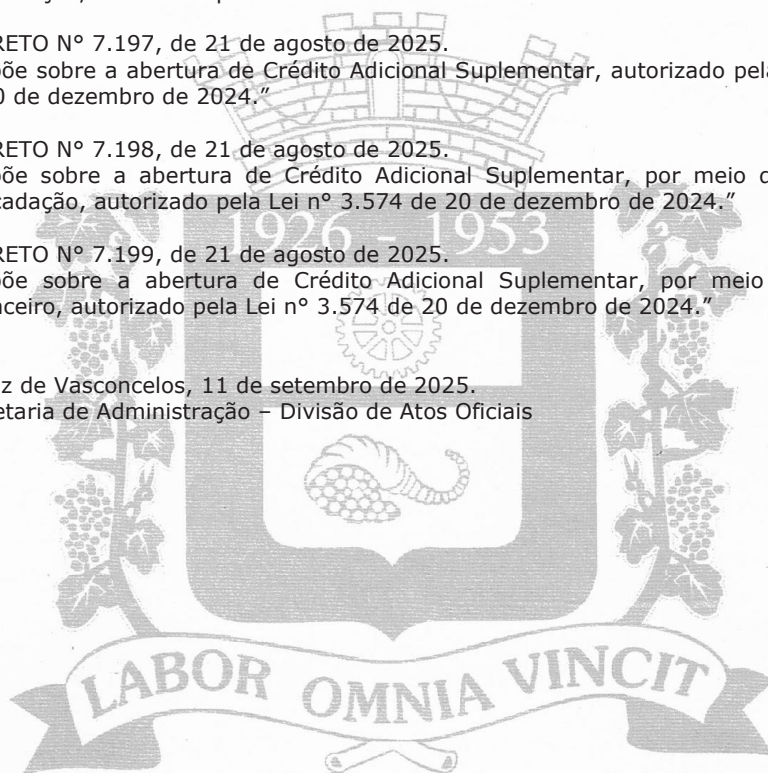
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

DECRETO Nº 7.199, de 21 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024."

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2.451/2025. Espécie: Contrato nº 379/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO MENOS E MAIS, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NA 41ª FESTA DA UVA FINA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** Empresa: **MENOS E MAIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Valor Global: R\$ 580.000,00 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 28/08/2025 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 19/2025. Fundamento legal: art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **Contrato nº 402/2025.** DATA 10/09/2025. **CONTRATADA: SAFETYSERVICES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TRANSIÇÃO, CONFIGURAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DE SOFTWARE COM TREINAMENTO, LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DE ISSQN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Secretaria Municipal da Fazenda. VALOR MENSAL: R\$ 60.000,00. VALOR ANUAL: R\$ 720.000,00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 47.759, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Manuel Ciriaco da Silva – 18/8/2025 a 22/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.760, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Marcelo Meira de Castro – 23/8/2025 a 29/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.761, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Rodrigo Veiga Sousa Junior – 9/8/2025 a 15/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.762, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Alessandra França de Souza – 11/8/2025 a 15/8/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 47.763, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Vanessa de Paula Silva Jordão – 1/7/2025 e 2/7/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.764, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Fabiana Lopes dos Santos – 29/7/2025 e 30/7/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.765, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Aline Cristina Rodrigues Pacheco – 15/8/2025 e 16/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.766, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Katia Yuki Murakami – 24/8/2025 e 25/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.767, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Camila Rafael de Souza – 19/8/2025 e 20/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.768, de 4 de setembro de 2025.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."

Vinicius Silva Santos – 20/8/2025 e 21/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.769, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Amanda Moraes Baptista – 4/9/2025

PORTARIA Nº 47.770, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Lucas de França Santos – 4/9/2025

PORTARIA Nº 47.771, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Suzani Maria Molinari – 4/9/2025

PORTARIA Nº 47.772, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor."

Bruno dos Santos Silva – 4/9/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.773, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

João Vitor Carmona da Silva Belanzuoli – Assessor de Gestão – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.774, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Amanda Moraes Baptista – Gerente da Divisão de Cerimonial e Eventos – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.775, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Lucas de França Santos – Diretor do Departamento de Tributos Mobiliários – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.776, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Suzani Maria Molinari – Gerente da Divisão de Gestão de Nota Fiscal Eletrônica – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.777, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Bruno dos Santos Silva – Gerente da Divisão de Planejamento Orçamentário – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.778, de 4 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão."

Marcos Luiz Chaves dos Santos Junior – Assessor de Gestão – 5/9/2025

PORTARIA Nº 47.779, de 5 de setembro de 2025.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 47.275, de 12 de junho de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 47.780, de 5 de setembro de 2025.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 47.252, de 9 de junho de 2025, a ser apurado pela comissão permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 47.781, de 5 de setembro de 2025.

"Determina Prorrogação de Sindicância Investigativa, instaurada através da Portaria nº 47.251, de 9 de junho de 2025, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 47.783, de 5 de setembro de 2025.

"Determina Instauração de Processo Administrativo Disciplinar."

Sidnei Damiao Colombo

PORTARIA Nº 47.784, de 5 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."

Edmilson Freires Nobrega – Assessor de Gestão – 8/9/2025

PORTARIA Nº 47.785, de 5 de setembro de 2025.

"Autorização para conduzir veículo oficial."

Wesley Alves da Cruz Serra – 31/12/2025

PORTARIA Nº 47.786, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Viviane Lopes Dias – 20/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.787, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Carina Fernandes Dias de Mello – 14/8/2025 (1 dia)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.788, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Lilian da Silva Machado – 11/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.789, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Renilda Aires Penha da Costa – 11/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.790, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Roseli do Nascimento Dias – 4/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.791, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Fabiano Yukio Okudaira – 12/8/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 47.792, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Giovanna Cristine Sousa Silva Pereira – 12/8/2025 a 15/8/2025 (4 dias)

PORTARIA Nº 47.793, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 8/8/2025 e 9/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.794, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Karina Aparecida de Carvalho – 12/8/2025 e 13/8/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 47.795, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Vanessa Neto Rocha – 6/8/2025 a 9/8/2025 (4 dias)

PORTARIA Nº 47.796, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Debora Virginia de Lucena – 15/8/2025 a 21/8/2025 (7 dias)

PORTARIA Nº 47.797, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jeniffer de Paula Leonel – 8/8/2025 a 12/8/2025 e 13/8/2025 a 15/8/2025 (8 dias)

PORTARIA Nº 47.798, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Ester Carmona Martins da Silva – 13/8/2025 a 25/8/2025 (13 dias)

PORTARIA Nº 47.799, de 5 de setembro de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Jeniffer de Paula Leonel – 21/8/2025 a 30/8/2025 (10 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.782, de 5 de setembro de 2025.

"Constitui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo nº 16.269/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro nomeado, com a incumbência de analisar, apurar e concluir sobre eventuais irregularidades de servidores e demais fatos envolvendo Administração Municipal, composta pelos membros abaixo elencados:

TITULARES:

- Carla da Silva Rocha
- Andréia da Silva Lima
- Neriele Vieira da Silva

SUPLENTE:

- Márcia Eleodório Gouveia
- Marcos Batista de Pádua
- Renato de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46.574, de 11 de março de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de setembro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICAÇÃO, devido a alteração dos representantes (Procuradoras Sabesp), constante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO.

DECRETO Nº 7.160, de 7 de julho de 2025.

"Dispõe sobre Permissão de uso de faixa de terreno, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.357/2025;

DECRETA:

Art. 1º PERMITIR, em conformidade com o art. 108, § 2º da LOM (Lei Orgânica Municipal), a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, o uso de faixa de terreno na área do Projeto Morar Bem II, situada na Avenida dos Autonomistas, 1.100/1.370, Parte A-1, Vila São Paulo, objeto da Matrícula nº 84.092, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Poá - S.P., à empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a finalidade de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título gratuito, sem qualquer remuneração, incumbido exclusivamente ao Cessionário as despesas para a conservação da área cedida.

Art. 3º Todas as obrigações da PERMISSIONÁRIA constam do ANEXO ÚNICO do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Art. 4º A autorização ou permissão de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente, e nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de julho de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.160/2025 – fls. 2**

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Pedro Foschini, nº 200, no município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Priscila Conceição Gambale Viera Matos, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.217.575-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.770.938-84, residente e domiciliado no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores, Roberta Cristina Barbosa Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.254.476-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.008.138-26 e Natalia Maria Fernandes Pires, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.295.601-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.684.288-60, com domicílio em São Paulo, Capital, na sede da **PERMISSIONÁRIA**, qual seja, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, Capital, nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

1. A PERMITENTE é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas de uma área de terras situada na Avenida dos Autonomistas, 1059, Parte "A"-1, na Vila São Paulo, CEP.: 08506-500, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, objeto da Matrícula nº 84.092, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Poá - SP.

2. Para que a PERMISSIONÁRIA - SABESP possa implantar a **Rede Coletora de Esgoto, RCE Ø200mm – ID 562-2 (CDHU)**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**, se faz necessário o uso de parte do imóvel supra mencionado, que totaliza 817,56m², descrita e caracterizada no Cadastro Imobiliário Sabesp – nº 0175/232, e na Planta Sabesp nº EMQ-672/24, e que assim se descreve:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Permissão de uso - fls. 2

Área : (S9 – S6 - S10 - S11 - S9) = 817,56m²

Faixa de terras que grava um terreno, situado na Avenida dos Autonomistas, esquina com a Rua Osmundo Torquato de Paula, designado PARTE "A"-1, na planta de desdobro, constituído de parte da "Parte A", na planta de desmembramento, parte da área 01, em perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a matrícula 84.092 do C.R.I. de Poá-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-672/24, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S9", localizado na divisa com parte do lote 09 da quadra 22 de propriedade de Previdência Predial Ltda, entre os marcos titulados 1 e 2, distante 70,22m do marco 1; daí, segue confrontando com parte do lote 09 da quadra 22 de propriedade de Previdência Predial Ltda, lotes 04 e 03 da quadra 22, de propriedade de Geraldo Teixeira da Fonseca, lotes 16, 17 e 18 da quadra 22-B, de propriedade de Previdência Predial Ltda, lote 19 da quadra 22-B, de propriedade de Sergio Zencovas e sua mulher Dorcas Maria Zencovas, lote 20 da quadra 22-B, de propriedade de José dos Reis Caldeira Filho, lotes 37 e 38 da quadra 21-C, de propriedade de Previdência Predial Ltda, lote 39 da quadra 21-C, de propriedade de José Miguel de Oliveira e sua mulher Maria Bezerra de Oliveira, lotes 40, 41 e 42 da quadra 21-C, de propriedade de Previdência Predial Ltda, lote 43 da quadra 21-C, de propriedade de Ana Vieira Leite, lote 44 da quadra 21-C, de propriedade de Anfrísio José Figueiredo e sua mulher Tereza Maria de Figueiredo, lote 45 da quadra 21-C, de propriedade de Previdência Predial Ltda, lote 46 da quadra 21-C, de propriedade de Luis Julian Neto, lote 47 da quadra 21-C, de propriedade de Previdência Predial Ltda, lote 48 da quadra 21-C, de propriedade de Roberto Alves da Costa e sua mulher Cleusa Milato da Costa, lote 49 e parte do lote 50, de propriedade de Previdência Predial Ltda, todos da Vila São Paulo com azimute de 188°11'01" por 272,51m até o ponto aqui designado "S6"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'31" por 3,00m até o ponto aqui designado "S10"; 8°11'01" por 272,52m até o ponto aqui designado "S11"; 278°11'01" por 3,00m até o ponto inicial S9, fechando o perímetro e encerrando uma área de 817,56m².

3. A PERMITENTE, confere à **PERMISSIONÁRIA - SABESP**, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, mediante as seguintes condições:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Permissão de uso - fls. 3

a) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação da **Rede Coletora de Esgoto, RCE Ø200mm – ID 562-2 (CDHU)**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**.

b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra "a", importará na automática revogação, pela **PERMITENTE**, da permissão de uso ora instituída.

c) É de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a correta e adequada execução das obras de implantação das (nome da obra), bem como a sua manutenção, sendo responsável pelos danos e prejuízos que nele venha causar ou permitir;

d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela **PERMISSIONÁRIA**, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.

e) A presente **PERMISSÃO** não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à **PERMISSIONÁRIA**.

f) Ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do **PERMITENTE**, sem gerar direitos à **PERMISSIONÁRIA** e nem ônus de qualquer espécie para a **PERMITENTE**, ficando, entretanto, ressalvado à **PERMISSIONÁRIA** o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

g) É vedado a **PERMISSIONÁRIA - SABESP** construir no local qualquer benfeitoria de finalidade distinta a permitida, estando condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura.

h) Aprovadas as benfeitorias úteis e necessárias pela **PERMITENTE** a **PERMISSIONÁRIA**, na sua exclusiva responsabilidade financeira, as executará, ficando integradas ao imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução ao controle do patrimônio imobiliário do município.

i) A **PERMISSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento das despesas decorrente de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem incidir sobre o respectivo imóvel.

j) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga defender a posse do imóvel contra turbações e esbulho de terceiros, inclusive judicialmente.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Permissão de uso - fls. 4**

k) O **PERMITENTE** poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, sendo indevido qualquer valor a título de indenização de qualquer espécie, a qualquer título, ainda que se refiram as benfeitorias, pois serão revertidas, automaticamente, ao patrimônio público.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de agosto de 2025.

PERMITENTE:

1926 - 1953
PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

PERMISSIONÁRIA - SABESP:

ROBERTA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
Procuradora – Sabesp

NATALIA MARIA FERNANDES PIRES
Procuradora – Sabesp



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.186, de 1º de agosto de 2025.

"Dispõe sobre Permissão de uso de faixa de terreno, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.897/2025;

DECRETA:

Art. 1º PERMITIR, em conformidade com o art. 108, § 2º da LOM (Lei Orgânica Municipal), a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, o uso de faixa de terreno situada na Estrada Manoel Sebastião, 300/301/810, Parte do "Quinhão 1"-1ª Gleba, Sítio Sebastião Soares, CEP.: 08512-000, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, objeto da Transcrição nº 1.130, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano - SP., à empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a finalidade de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título gratuito, sem qualquer remuneração, incumbido exclusivamente ao Cessionário as despesas para a conservação da área cedida.

Art. 3º Todas as obrigações da PERMISSIONÁRIA constam do ANEXO ÚNICO do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Art. 4º A autorização ou permissão de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente, e nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.186/2025 – fls. 2**

DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.186/2025 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Pedro Foschini, nº 200, no município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Priscila Conceição Gambale Viera Matos, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.217.575-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.770.938-84, residente e domiciliado no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores, Roberta Cristina Barbosa Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.254.476-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.008.138-26 e Natalia Maria Fernandes Pires, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.295.601-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.684.288-60, com domicílio em São Paulo, Capital, na sede da **PERMISSIONÁRIA**, qual seja, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, Capital, nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

1. A **PERMITENTE** é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas de uma área de terras situada na Estrada Manoel Sebastião, 300/301/810, Parte do "Quinhão 1"-1ª Gleba, Sítio Sebastião Soares, CEP.: 08512-000, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, objeto da Transcrição nº 1.130, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano - SP.

2. Para que a **PERMISSIONÁRIA - SABESP** possa implantar a **Rede Coletora de Esgoto, CTS GUAIÓ MONTANTE Ø400mm**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**, se faz necessário o uso de parte do imóvel supra mencionado, que totaliza 785,79m², descrita e caracterizada no Cadastro Imobiliário Sabesp – nº 0175/236 - Área 1, e na Planta Sabesp nº EMQ-674/24, e que assim se descreve:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.186/2025 – fls. 4

Área 1: (S8 - S7 - S10 - S11 - S12 - S13 - S8) = 785,79m²

Faixa de terras que grava um terreno composto da 1ª gleba do quinhão nº 1, sito no imóvel denominado Sítio Sebastião Soares, Bairro do Guaió, distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a transcrição 1.130 (área maior) do 1º C.R.I. de Suzano-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-674/24, que assim se descreve: inicia no ponto aqui designado "S8", localizado na divisa com a propriedade de São Lucas Imóveis Ltda. (Matr. 74.459 do 1º C.R.I. de Poá-SP), distante 53,13m do alinhamento da Rua Manoel Sebastião; daí, segue pela referida divisa com azimute de 358º53'04" por 6,21m até o ponto aqui designado "S7"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 73º55'06" por 30,37m até o ponto aqui designado "S10"; 97º35'18" por 100,82m até o ponto aqui designado "S11"; 183º11'55" por 6,02m até o ponto aqui designado "S12"; segue confrontando com área da mesma propriedade com os seguintes azimutes e distâncias: 277º35'18" por 100,02m até o ponto aqui designado "S13"; 253º55'06" por 30,72m até o ponto inicial S8, fechando o perímetro e encerrando uma área de 785,79m².

3. A PERMITENTE, confere à **PERMISSIONÁRIA - SABESP**, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, mediante as seguintes condições:

a) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação **Rede Coletora de Esgoto, CTS GUAIÓ MONTANTE Ø400mm**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**.

b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra "a", importará na automática revogação, pela **PERMITENTE**, da permissão de uso ora instituída.

c) É de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a correta e adequada execução das obras de implantação das (nome da obra), bem como a sua manutenção, sendo responsável pelos danos e prejuízos que nele venha causar ou permitir;

d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela **PERMISSIONÁRIA**, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.

e) A presente **PERMISSÃO** não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à **PERMISSIONÁRIA**.

f) Ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do **PERMITENTE**, sem gerar direitos à **PERMISSIONÁRIA** e nem ônus de qualquer espécie para a **PERMITENTE**, ficando, entretanto, ressalvado à **PERMISSIONÁRIA** o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.186/2025 – fls. 5

g) É vedado a **PERMISSIONÁRIA - SABESP** construir no local qualquer benfeitoria de finalidade distinta a permitida, estando condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura.

h) Aprovadas as benfeitorias úteis e necessárias pela **PERMITENTE a PERMISSIONÁRIA**, na sua exclusiva responsabilidade financeira, as executará, ficando integradas ao imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução ao controle do patrimônio imobiliário do município.

ii) A **PERMISSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento das despesas decorrente de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem incidir sobre o respectivo imóvel.

j) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga defender a posse do imóvel contra turbações e esbulho de terceiros, inclusive judicialmente.

k) O **PERMITENTE** poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, sendo indevido qualquer valor a título de indenização de qualquer espécie, a qualquer título, ainda que se refiram as benfeitorias, pois serão revertidas, automaticamente, ao patrimônio público.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento particular, que segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas, cujas assinaturas poderão ser verificadas pela Central de Verificação - <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/>, a partir do código gerado, para todos os fins e efeitos de direito. A data deste instrumento corresponde à data da última assinatura das partes.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.

PERMITENTE:

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

PERMISSIONÁRIA - SABESP:

ROBERTA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
Procuradora – Sabesp

NATALIA MARIA FERNANDES PIRES
Procuradora – Sabesp



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.187, de 1º de agosto de 2025.

"Dispõe sobre Permissão de uso de faixa de terreno, para implantação de sistema de esgotamento sanitário, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 2.897/2025;

DECRETA:

Art. 1º PERMITIR, em conformidade com o art. 108, § 2º da LOM (Lei Orgânica Municipal), a título precário e gratuito, e por prazo indeterminado, o uso de faixa de terreno situada na Estrada Manoel Sebastião, 300/301/810, Parte do "Quinhão 1"-1ª Gleba, Sítio Sebastião Soares, CEP.: 08512-000, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, objeto da Transcrição nº 1.130, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano - SP., à empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com a finalidade de implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.

Art. 2º A presente permissão de uso é dada a título gratuito, sem qualquer remuneração, incumbido exclusivamente ao Cessionário as despesas para a conservação da área cedida.

Art. 3º Todas as obrigações da PERMISSIONÁRIA constam do ANEXO ÚNICO do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO.

Art. 4º A autorização ou permissão de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade administrativa competente, e nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da celebração do respectivo Termo de Permissão de Uso de Espaço Público.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

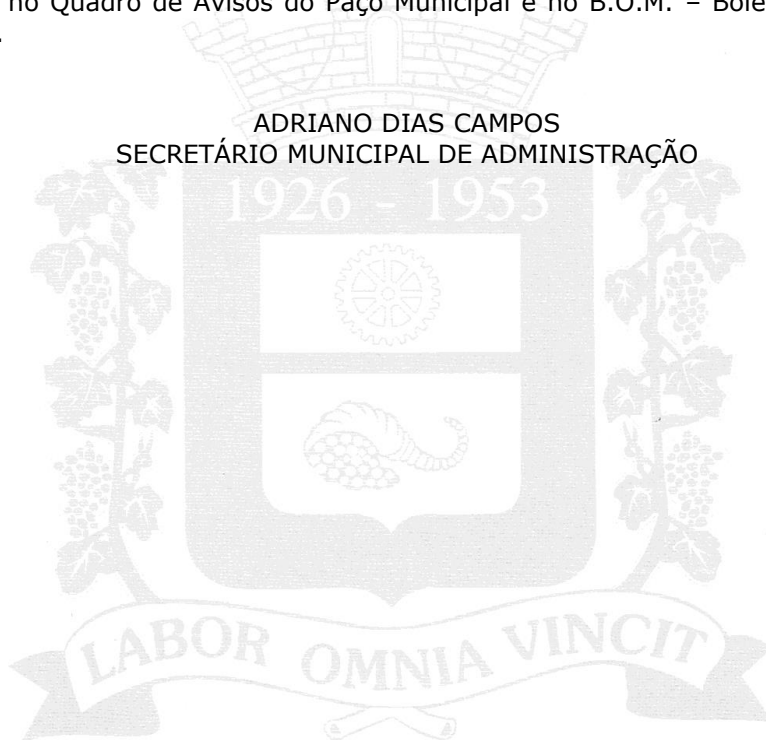
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.187/2025 – fls. 2

DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.187/2025 – fls. 3

ANEXO ÚNICO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.197/0001-44, com sede na Rua Pedro Foschini, nº 200, no município de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Priscila Conceição Gambale Viera Matos, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.217.575-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.770.938-84, residente e domiciliado no município de Ferraz de Vasconcelos - SP, legalmente no exercício de suas atribuições, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, constituída pela lei Estadual nº 119, de 29 de junho de 1973, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, CEP-05429-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80, cujos atos constitutivos foram arquivados na JUCESP sob nº 522.697/73, na data de 02/10/1973, neste ato representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus procuradores, Roberta Cristina Barbosa Pereira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.254.476-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 187.008.138-26 e Natalia Maria Fernandes Pires, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.295.601-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.684.288-60, com domicílio em São Paulo, Capital, na sede da **PERMISSIONÁRIA**, qual seja, na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, Capital, nos termos da procuração anexa, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

1. A PERMITENTE é senhora legítima possuidora, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dívidas, encargos, hipotecas legais ou convencionais, impostos e taxas de uma área de terras situada na Estrada Manoel Sebastião, 300/301/810, Parte do "Quinhão 1"-1ª Gleba, Sítio Sebastião Soares, CEP.: 08512-000, Ferraz de Vasconcelos, São Paulo, objeto da Transcrição nº 1.130, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Suzano - SP.

2. Para que a PERMISSIONÁRIA - SABESP possa implantar a **Rede Coletora de Esgoto, CTS GUAIÓ MONTANTE Ø400mm**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**, se faz necessário o uso de parte do imóvel supra mencionado, que totaliza 995,27m², descrita e caracterizada no Cadastro Imobiliário Sabesp – nº 0175/236 - Área 2, e na Planta Sabesp nº EMQ-674/24, e que assim se descreve:

Área 2: (S14 - S22 - S23 - S24 - S25 - S26 - S27 - S28 - S14) = 995,27m²



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.187/2025 – fls. 4

Faixa de terras que grava um terreno composto da 1ª gleba do quinhão nº 1, sito no imóvel denominado Sítio Sebastião Soares, Bairro do Guaió, distrito e município de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá-SP, pertencente a transcrição 1.130 (área maior) do 1º C.R.I. de Suzano-SP, representado no desenho Sabesp EMQ-674/24, que assim se descreve: Partindo de um ponto localizado alinhamento da Rua Manoel Sebastião, na divisa com a propriedade de São Lucas Imóveis Ltda. (Matr. 74.459 do 1º C.R.I. de Poá-SP), segue com azimute de 91°03'38" por 275,59m até o ponto aqui designado "S14", início da presente descrição; daí, segue confrontando com área da mesma propriedade ocupada pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação Casa - SP, com azimute de 11°16'55" e distância de 6,09m até o ponto aqui designado "S22"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distância: 111°12'15" e 14,10m até o ponto aqui designado "S23"; 99°14'09" e 88,25m até o ponto aqui designado "S24"; 108°04'40" e 64,29m até o ponto aqui designado "S25"; deste, segue pelo eixo do Rio Guaió sentido sua montante, confrontando com Herdeiros de Jayme Jair Martinez (Matr. 32.838 do 1º C.R.I. de Suzano-SP), com azimute de 205°47'04" e distância de 6,05m até o ponto aqui designado "S26"; deste, segue confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distância: 288°04'40" e 63,02m até o ponto aqui designado "S27"; 279°14'09" e 88,42m até o ponto aqui designado "S28"; 291°12'15" e 13,68m até o ponto inicial S14, fechando o perímetro e encerrando uma área de 995,27m².

3. A PERMITENTE, confere à **PERMISSIONÁRIA - SABESP**, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado o uso da faixa de terreno acima descrita e caracterizada, mediante as seguintes condições:

- a) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar a área cedida exclusivamente para implantação **Rede Coletora de Esgoto, CTS GUAÍÓ MONTANTE Ø400mm**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do município de **Ferraz de Vasconcelos-SP**.
- b) A não utilização da mencionada área para os fins constantes desta cláusula, letra "a", importará na automática revogação, pela **PERMITENTE**, da permissão de uso ora instituída.
- c) É de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** a correta e adequada execução das obras de implantação das (nome da obra), bem como a sua manutenção, sendo responsável pelos danos e prejuízos que nele venha causar ou permitir;
- d) Constituirá infração, ensejadora de revogação da presente permissão, a cessão ou transferência pela **PERMISSIONÁRIA**, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes desta Permissão.
- e) A presente **PERMISSÃO** não induz em reconhecimento de qualquer direito de posse ou servidão à **PERMISSIONÁRIA**.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.187/2025 – fls. 5

f) Ocorrendo a revogação desta Permissão, a área permitida retornará ao uso do **PERMITENTE**, sem gerar direitos à **PERMISSIONÁRIA** e nem ônus de qualquer espécie para a **PERMITENTE**, ficando, entretanto, ressalvado à **PERMISSIONÁRIA** o direito de retirar as instalações consideradas removíveis a ela pertencentes.

g) É vedado a **PERMISSIONÁRIA - SABESP** construir no local qualquer benfeitoria de finalidade distinta a permitida, estando condicionada a edificação à prévia aprovação de projeto e expedição de licença de funcionamento pelos Setores Técnicos da Prefeitura.

h) Aprovadas as benfeitorias úteis e necessárias pela **PERMITENTE** a **PERMISSIONÁRIA**, na sua exclusiva responsabilidade financeira, as executará, ficando integradas ao imóvel independente de qualquer direito a indenização ou retenção quando da devolução ao controle do patrimônio imobiliário do município.

iii) A **PERMISSIONÁRIA** é responsável pelo pagamento das despesas decorrente de consumo de água, energia elétrica e outras que vierem incidir sobre o respectivo imóvel.

j) A **PERMISSIONÁRIA** se obriga defender a posse do imóvel contra turbações e esbulho de terceiros, inclusive judicialmente.

k) O **PERMITENTE** poderá rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, sendo indevido qualquer valor a título de indenização de qualquer espécie, a qualquer título, ainda que se refiram as benfeitorias, pois serão revertidas, automaticamente, ao patrimônio público.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento particular, que segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas, cujas assinaturas poderão ser verificadas pela Central de Verificação - <https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/>, a partir do código gerado, para todos os fins e efeitos de direito. A data deste instrumento corresponde à data da última assinatura das partes.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de agosto de 2025.

PERMITENTE:

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
Prefeita Municipal

PERMISSIONÁRIA - SABESP:

ROBERTA CRISTINA BARBOSA PEREIRA
Procuradora – Sabesp



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.187/2025 – fls. 6

NATALIA MARIA FERNANDES PIRES

Procuradora – Sabesp



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado São Paulo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 007/2025**

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Documentação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no terceiro dia do mês de agosto de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Documentação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Karim Frohmut;
- Valter de Souza;
- Célia de Fátima Carvalho.
- Claudia Cabral Oliveira

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2025

Atenciosamente


Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2025

(Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Visitação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no regimento interno e em conformidade com a reunião ordinária realizada no decimo terceiro dia do mês de agosto de 2025

Resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da Comissão de Visitação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

- Karin Martins de Lemos Roseno;
- Jussara Aparecida Delfino;
- Maria Marlene de Freitas;
- Nubia Aparecida Reis Cruz Massaro;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2025

Atenciosamente


Marcio Betini Maldonado Filho
Presidente do CMDCA

Registrado no livro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e publicado no Boletim Oficial do Município.

SECRETARIA DE FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Instrução Normativa n.º 001/2024 – TCE/SP
AGOSTO/2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar o acompanhamento dos trabalhos de monitoramento do TCE/SP, atinente as Contas Públicas Municipais, acerca do período até 10/09/2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A, que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, em tempo, passo a iluminar os procedimentos de acompanhamento e monitoramento das Contas Públicas Municipais, em face da instrução periódica realizada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por força da Instrução Normativa n.º 001/2024, as quais adoram os procedimentos de emissão de alertas aos gestores públicos municipais, inerente as situações, no tocante aos itens de supervisão das Contas Públicas Municipais.

À vista do exposto, passo a evidenciar abaixo o panorama de comparativo entre os municípios do Alto Tietê, acerca do controle e monitoramento de alertas emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com posição até 10/09/2025, conforme app do TCE/SP.

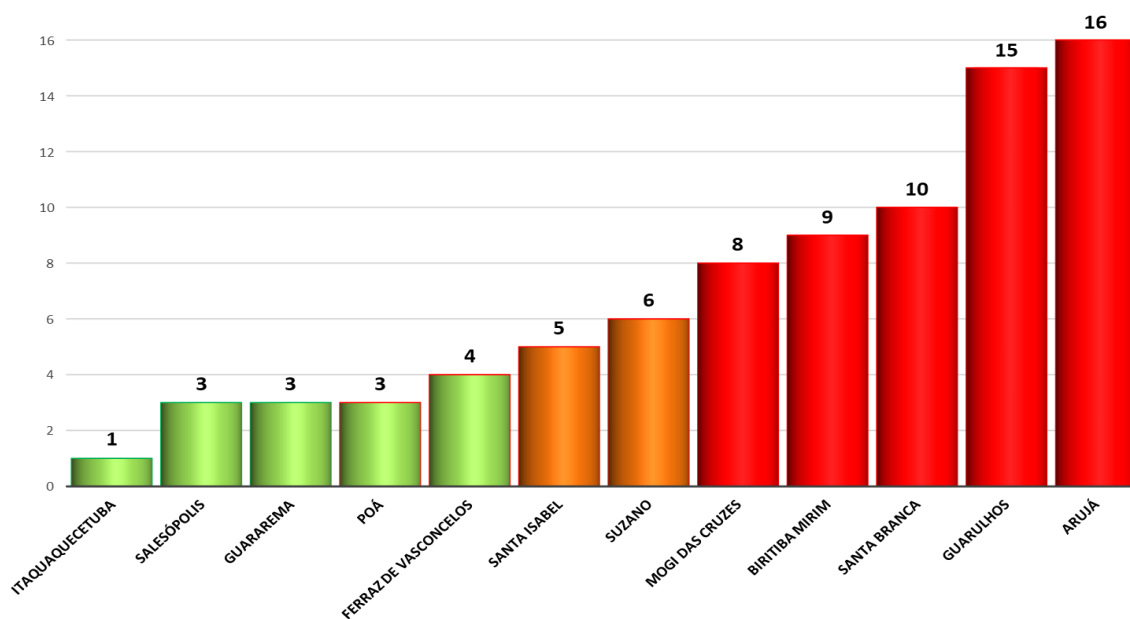
Em tempo, saliento que tais informações foram extraídas da base de dados do TCE/SP, através do APP/TCESP e Sistema AUDESP, ou seja, todas as informações produzidas são passíveis de averiguação externa e passíveis de serem consubstanciadas.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACOMPANHAMENTO ANUAL DE 2025
QTDE DE ALERTAS GERADOS



FONTE: Site TCE/SP - 10/09/2025

Ante as considerações aqui tecida, entendo que fica cristalino que o Poder Executivo Municipal vem adotando a devida cautela, zelo e prudência no cumprimento da normatização do TCE/SP, ficando os efeitos desta Declaração disponível para o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para fins de fiscalização e instrução das Contas Ordinárias do exercício de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Setembro de 2025;

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856**

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=27786279000143, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 11:08:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Ordem Cronológica de Pagamento

AGOSTO

Período de 01/08/2025 à 31/08/2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 141º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores/credores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem na programação de pagamento da Administração Pública Municipal.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no Art. 141º da Lei 14.133/2021. Senão vejamos:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

O.C.P

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao Art. 141 da lei 14.133/2021, bem como os disposto no Art. 115, 116, 117 e 118 da instrução normativa n.º 001/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo, passamos a justificar a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores/credores abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 1000263 – FUMEFI 2023		
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.016.948,60	06/01/2025
RENOV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 365.570,93	06/01/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que as datas de exigibilidade contábil da empresa RENOV Pavimentação e Construções LTDA não foram possíveis a ser cumpridas pela Administração Pública Municipal, uma vez que o órgão concedente até o momento da publicação ainda não havia procedido com a liberação/dispêndio da parcela do convênio, no caso, o Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento do Governo do Estado de São Paulo. Desse modo, levando em conta que a Nota Fiscal n.º 572 está atrelada aos recursos vinculados do Estado o município fica impossibilitado de realizar o seu efetivo pagamento, enquanto, não for liberado o recurso vinculado. Todavia, buscando atender aos preceitos do Art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, os respectivos documentos fiscais supramencionados foram devidamente escriturados na sua data de exigibilidade correta, prezando pela fidedignidade dos passivos assumidos pelo Executivo Municipal.		
Fornecedor	Valor R\$	Vencimento
Código de Aplicação: 01 – 110000 – Geral		
EUDAS DE CARVALHO	R\$ 3.669,09	10/07/2025
EUDAS DE CARVALHO	R\$ 3.669,09	08/08/2025
TEREZINHA APARECIDA DA SILVEIRA DE CARVALHO	R\$ 3.669,09	10/07/2025
TEREZINHA APARECIDA DA SILVEIRA DE CARVALHO	R\$ 3.669,09	08/08/2025
LUCIANO ANDRE DA SILVA	R\$ 5.367,25	10/07/2025
LUCIANO ANDRE DA SILVA	R\$ 5.367,25	08/08/2025
Nota de Justificativa: Comunicamos que em decorrência de pendências de ordem administrativas, os créditos oriundos da locação de imóvel em favor dos proprietários Eudas de Carvalho; Terizinha Aparecida da Silveira e Luciano André da Silva, o respectivo crédito foram retidos pela Administração Pública Municipal até que seja adotado as providências apontadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.		

Insta salientar que tais informações sobre a OCP – “Ordem Cronológica do Município” foi extraída do sistema financeiro desta municipalidade, através do relatório de “empenhos a pagar – processados – por fonte de recurso”, desse modo, as informações aqui apresentadas possuem representação com as informações detalhada pelo sistema da empresa CONAM Consultoria em Administração Municipal LTDA.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Acentuo que para apurar os procedimentos de ordem cronológica do município, é levando em consideração os processos administrativos efetivamente recepcionados junto desta Secretaria Municipal da Fazenda, consequentemente, não temos responsabilidade sobre eventuais processos de liberação que de pagamento que se encontram em trânsito em outras pastas municipais.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=sem branco, CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 15:31:25-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

4º Bimestre do exercício de 2025

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar os benefícios e incentivos de natureza tributária, financeiro e creditício dos quais decorreram do Programa de Recuperação Fiscal do Exercício de 2019, 2021 e 2023, além da vantajosidade perante as metas fiscais do Município

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A e Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a demonstrar quadro estatístico dos valores negociados pela municipalidade acerca do Programa de Recuperação Fiscal – “REFIS”, atinente aos exercícios de 2019, 2021 e 2023, demonstrando que os valores anistiados pela administração pública municipal foram superados e absolvidos pelos provenientes acordos administrativos firmados através desta Secretaria Municipal da Fazenda, como efeito, demonstrando vantajosidade financeira ao Município, conseguinte, respeitando os preceitos do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Quadro Resumo dos Parcelamentos

REFIS

Lei Complementar n.º 345/2019			
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada
Quantitativo:	5.281		
Valores:	R\$ 25.314.327,54	R\$ 8.194.200,76	R\$ 14.818.650,78
Incremento:	R\$ 6.624.450,02		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Quadro Resumo dos Parcelamentos

REFIS

Lei Complementar n.º 356/2021				
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada	Valores vincendos
Quantitativo:	7.248			
Valores:	R\$ 39.751.429,03	R\$ 11.187.910,85	R\$ 21.555.777,79	R\$ 32.873,10
Incremento real:	R\$ 10.367.866,94			
Incremento Projetado:	R\$ 10.400.740,04			

Quadro Resumo dos Parcelamentos

REFIS

Lei Complementar n.º 384/2023				
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada	Valores vincendos
Quantitativo:	17.979			
Valores:	R\$ 38.602.883,99	R\$ 12.227.633,45	R\$ 21.505.014,28	R\$ 2.823.569,93
Incremento real:	R\$ 9.277.380,83			
Incremento Projetado:	R\$ 12.100.950,76			

Destaca-se que a vantagem do Programa de Recuperação Fiscal, dar-se, à partir de 12 (doze) meses, a julgar que os valores vindouros de parcelamento serão superiores aos valores concedido de desconto, de modo, propiciando incremento real ao município.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Quadro Resumo dos Parcelamentos

REFIS

Lei Complementar n.º 406/2025				
	Total Negociado	Desconto (Art. 14 LRF)	Arrecadação consolidada	Valores vincendos
Quantitativo:	17.979			
Valores:	R\$ 8.485.343,46	2.731.165,89	R\$ 2.071.828,37	R\$ 6.096.140,80
Incremento real:	R\$ -659.337,52			
Incremento Projetado:	R\$ 6.755.478,32			
Destaca-se que a vantajosidade do Programa de Recuperação Fiscal, dar-se, à partir de 12 (doze) meses, a julgar que os valores vindouros de parcelamento serão superiores aos valores concedido de desconto, de modo, propiciando incremento real ao município.				

Ferraz de Vasconcelos, 09 de Setembro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821
3856

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=CP-Basile, OU=VideoConferencia,
OU=25786278000143, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e-CPF AS, OU=
(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Prazão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.09 17:26:13-03'00"
Font: PDF Reader Versão: 2024.4.0

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Poder Legislativo

Fechamento do 2º Quadrimestre/2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, vem através do presente, ilustrar atendimento dos preceitos do Art. 168 da Constituição Federal acerca da transferência financeira do duodécimo do Poder Legislativo do exercício de 2025, compreendendo o período do 2º Quadrimestre/2025.

À luz do Art. 168 da Constituição Federal, fica estabelecido que durante o exercício fiscal o Poder Executivo deverá realizar as transferências financeiras dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias compreendidas na Lei Orçamentária Anual, sancionada através da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024, fixando que os montantes de duodécimo do Poder Legislativo deverão ser entregues (repassados) até o dia 20 de cada mês, na forma dos preceitos do Art. 165, §9º, editado pela Emenda Constitucional n.º 45, de 2004.

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Perante aos preceitos legais, enaltece-se que no transcorrer do corrente exercício, isto é, 2025, o Poder Executivo, cumpriu de forma tempestiva e fidedigna, todos os repasses do duodécimo do Poder Legislativo Municipal, de modo, visando corroborar a escrituração contábil desta municipalidade, apresento abaixo o quadro resumo de composição das transferências financeiras do duodécimo de 2025, compreendendo o período do 2º Quadrimestre/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Transferência Financeira - Duodécimo de 2025

DATA DE PAGAMENTO	ORDEM	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
10/01/2025	5	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
		CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ -1.619,05
11/02/2025	55	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
18/03/2025	112	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
02/04/2025	154	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
13/05/2025	219	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
10/06/2025	275	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
11/07/2025	343	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
31/07/2025	420	COMPENSAÇÃO DO DUODÉCIMO, NOS MOLDES DO ART. 168, §2º DA C.F	1	1100000	R\$ 1.619,05
11/08/2025	427	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
19/08/2025	437	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 600.000,00
10/09/2025	482	CAMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS	1	1100000	R\$ 1.815.666,66
TOTAL DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE 2025:					R\$ 16.940.999,94
DEVOLUÇÃO REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL – ABATIMENTO DE DUODÉCIMO					
DATA DE LANÇAMENTO	RECEITA	CREDOR	FONTE	C.APL	VALOR
31/07/2025	465	COMPENSAÇÃO DO DUODÉCIMO, NOS MOLDES DO ART. 168, §2º DA C.F	1	1100000	R\$ 1.619,05

Por fim, realçamos que os valores apresentados foram devidamente alicerçados nos preceitos do Art. 29-A da Constituição Federal, e no contido pela E.C n.º 25/2000 e alterado pela E.C n.º 58/2009, assim como no Art. 12º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Setembro de 2025.

**PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282
13856**
Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=(sem branco), CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 10:42:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

REGULARIDADE FISCAL PODER EXECUTIVO

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na qualidade de Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, vem através do presente demonstrar a regularidade fiscal desta municipalidade perante os órgãos fazendários, previdenciário e judiciais, atinente as certidões de regularidade fiscal.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do Art. 48-A, inciso II que versa sobre a transparência fiscal e das contas públicas dos entes federativos, demonstro através dos recortes abaixo a devida regularidade fiscal do Poder Executivo Municipal perante os órgãos fazendários, previdenciários e trabalhistas, no âmbito Federal e Estadual, conforme detalhamento abaixo:

- **CND – “Certidão Negativa de Débito” – Federal;**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**
CNPJ: **46.523.197/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:24 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F02.8F11.F600.6BE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – Estadual;



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 46.523.197

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	72076143	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/09/2025 10:30:44	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.		
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.		
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br		



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CND – “Certidão Negativa de Débito” – TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.523.197/0001-44

Certidão nº: 51863172/2025

Expedição: 04/09/2025, às 10:57:59

Validade: 03/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.197/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CADIN – FEDERAL;



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Cidadão

Emissão em 04/09/2025, 11:55

Parâmetros: CPF / CNPJ: 46.523.197/0001-44. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR - Esfera Federal

- CADIN – ESTADUAL;

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 46.523.197/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 04/09/2025 às 11:04:24

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 1C85368D.D268194A.BBB2CE12.FB08F695

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- CRF – “Certidão de Regularidade do FGTS”



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.523.197/0001-44
Razão Social: MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Endereço: - RUA RUI BARBOSA 295 / VILA ROMANOPOLIS / FERRAZ DE VASCONCELOS / SP / 08529-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2025 a 11/09/2025

Certificação Número: 2025081311032323738006

Informação obtida em 04/09/2025 11:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



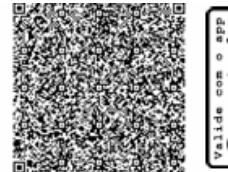
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

• CAUC - Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais



Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Data Pesquisa: 04/09/2025



I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	06/12/2025
1.2 - Regularidade no pagamento de precatórios judiciais	Transferegov.br	✓ Comprovado	04/09/2025
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	11/09/2025
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	04/09/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	✓ Comprovado	04/09/2025

II - Adimplimento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	04/09/2025
2.1.2 - Transferegov.br	Transferegov.br	✓ Comprovado	04/09/2025

III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF			
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO			
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPE	✓ Comprovado	30/09/2025
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops (a)	SIOPS	⚠ Desabilitado	[Desabilitado]
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis			
3.4.1 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
3.4.2 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento	SICONFI	✓ Comprovado	31/03/2026
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	04/09/2025
3.6 - Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público	Transferegov.br	✓ Comprovado	04/09/2025
3.7 - Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle - Sifac	Transferegov.br	✓ Comprovado	04/09/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2026
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	16/09/2025
V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026

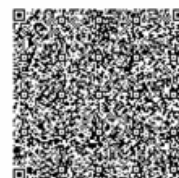
Documento gerado em 04/09/2025 11:43:26

Página 1 de 7

CAUC
 Sistema de Informações
 sobre Requisitos Fiscais
 Tesouro Nacional

 Ministério da Fazenda - MF
 Secretaria do Tesouro Nacional - STN
 Atendimento aos Requisitos Fiscais

CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado
 Ente Federado: 46.523.197/0001-44 - Ferraz de Vasconcelos/SP
 CNPJ principal: 46.523.197/0001-44 - MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Data Pesquisa: 04/09/2025



5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	SIOPS	✓ Comprovado	04/09/2025
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	✓ Comprovado	30/09/2025
5.5 - Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.6 - Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026
5.7 - Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil	SIOPE	✓ Comprovado	30/01/2026

Saliento que as informações aqui detalhadas, poderão ser consultadas através dos endereços eletrônicos da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal Regional do Trabalho.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de setembro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO TEIXEIRA
JUNIOR:33328213856
Dados: 2025.09.04 13:03:06 -03'00'

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Transparência Fiscal

Sistema AUDESP/TCESP

4º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições vem através do presente, ilustrar adimplência na transmissão das obrigações do sistema AUDESP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do 4º Bimestre de 2025, nos moldes do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 e Comunicado GP n.º 068/2024 – Calendário de 2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por força dos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, assim como, respeitando o emanado pela Comunicado GP n.º 068/2024, editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, passo a demonstrar e evidenciar o cumprimento dos prazos de envio e transmissão das informações contábeis desta municipalidade, respeitando a transparência fiscal e acesso à informação pública ao órgão de controle externo do Estado de São Paulo, demonstrando que até o fechamento do 4º bimestre do corrente exercício, o município vem adotando cautela e zelo no cumprimento dos prazos de transparência da gestão fiscal perante os órgãos de controle externo.

RELATÓRIO GERENCIAL SITUAÇÃO DE ENTREGA						
Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	11	2024	10/01/2025	Sim	Sim	12/12/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12	2024	27/01/2025	Sim	Sim	15/01/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1	2025	13/03/2025	Sim	Sim	28/02/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	2	2025	28/03/2025	Sim	Sim	20/03/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	3	2025	23/04/2025	Sim	Sim	16/04/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	4	2025	20/05/2025	Sim	Sim	15/05/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	5	2025	23/06/2025	Sim	Sim	17/06/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	6	2025	21/07/2025	Sim	Sim	14/07/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	7	2025	20/08/2025	Sim	Sim	13/08/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	11	2024	10/01/2025	Sim	Sim	12/12/2024
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12	2024	27/01/2025	Sim	Sim	15/01/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1	2025	13/03/2025	Sim	Sim	28/02/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	2	2025	28/03/2025	Sim	Sim	20/03/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	3	2025	23/04/2025	Sim	Sim	16/04/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	4	2025	20/05/2025	Sim	Sim	15/05/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	5	2025	23/06/2025	Sim	Sim	17/06/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	6	2025	21/07/2025	Sim	Sim	14/07/2025
BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	7	2025	20/08/2025	Sim	Sim	13/08/2025
LDO-LEI-INICIAL	1	2025	05/02/2025	Sim	Sim	03/02/2025
LOA-LEI-INICIAL	1	2025	05/02/2025	Sim	Sim	03/02/2025
LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2025	03/02/2025	Sim	Sim	22/07/2024
LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1	2025	03/02/2025	Sim	Sim	29/11/2024
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	12	2024	17/03/2025	Sim	Sim	13/03/2025
ATA-AUDIENCIA-AVALIAÇÃO-CUMPRIMENTO-METAS	4	2025	16/06/2025	Sim	Sim	11/06/2025
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12	2024	31/01/2025	Sim	Sim	31/01/2025
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	3	2025	30/04/2025	Sim	Sim	28/04/2025
PARECER-CONSELHO-FUNDEB	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	29/07/2025
PARECER-CONSELHO-SAUDE	12	2024	17/03/2025	Sim	Sim	17/03/2025
PARECER-CONSELHO-SAUDE	4	2025	16/06/2025	Sim	Sim	16/06/2025
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12	2024	17/03/2025	Sim	Sim	17/03/2025
ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	4	2025	16/06/2025	Sim	Sim	16/06/2025
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Balanço Orçamentário	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Resultado Nominal	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Resultado Nominal	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Resultado Nominal	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Resultado Nominal	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Resultado Primário	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Resultado Primário	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Resultado Primário	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Resultado Primário	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Restos a Pagar	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Restos a Pagar	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. RREO - Restos a Pagar	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. RREO - Restos a Pagar	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. RREO - Oper. Crédito X Desp. Capital	1	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RREO - Aplic. Recursos de Alienação de Ativos	1	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RGF - Executivo	12	2024	03/02/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. RGF - Executivo	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1	2024	31/03/2025	Sim	Sim	26/03/2025
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2024	31/01/2025	Sim	Sim	20/01/2025
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	3	2025	30/04/2025	Sim	Sim	29/04/2025
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	29/07/2025
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2024	31/01/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2024	31/01/2025	Sim	Sim	31/01/2025
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2	2025	31/03/2025	Sim	Sim	18/03/2025



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	20/05/2025
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6	2025	30/07/2025	Sim	Sim	16/07/2025
SisCAA	12	2024	31/01/2025	Sim	Sim	31/01/2025
PLAN-LDO-INICIAL	1	2025	05/02/2025	Sim	Sim	24/01/2025
PLAN-LDO-ATUALIZADA	12	2024	28/01/2025	Sim	Sim	20/01/2025
PLAN-LDO-ATUALIZADA	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	27/05/2025
PLAN-LOA-INICIAL	1	2025	05/02/2025	Sim	Sim	24/01/2025
PLAN-LOA-ATUALIZADA	12	2024	28/01/2025	Sim	Sim	20/01/2025
PLAN-LOA-ATUALIZADA	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	27/05/2025
PLAN-PPA-ATUALIZADO	12	2024	28/01/2025	Sim	Sim	20/01/2025
PLAN-PPA-ATUALIZADO	4	2025	02/06/2025	Sim	Sim	27/05/2025
Relatório de Atividades	12	2024	06/03/2025	Sim	Não	01/04/2025
Relação de Contratos de Concessão e Permissão de Serviço Público	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	21/02/2025
Mapa de Precatórios	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	21/02/2025
Fixação da Remuneração de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	05/03/2025
Concessão de Reajuste de Agentes Políticos	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	05/03/2025
Dados de Balanços Isolados	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	21/02/2025
Questionário de Serviços de Saneamento Básico	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	05/03/2025
Questionário de Contratos de Programa	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	05/03/2025
Conciliações Bancárias Mensais	11	2024	22/01/2025	Sim	Sim	13/01/2025
Conciliações Bancárias Mensais	12	2024	21/02/2025	Sim	Sim	12/02/2025
Conciliações Bancárias Mensais	1	2025	24/03/2025	Sim	Sim	17/03/2025
Conciliações Bancárias Mensais	2	2025	09/04/2025	Sim	Sim	31/03/2025
Conciliações Bancárias Mensais	3	2025	05/05/2025	Sim	Sim	24/04/2025
Conciliações Bancárias Mensais	4	2025	30/05/2025	Sim	Sim	21/05/2025
Conciliações Bancárias Mensais	5	2025	03/07/2025	Sim	Sim	25/06/2025
Conciliações Bancárias Mensais	6	2025	31/07/2025	Sim	Sim	23/07/2025
i-GOV TI	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-EDUC	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-SAÚDE	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-PLANEJAMENTO	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-FISCAL	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-AMB	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
i-CIDADE	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	25/03/2025
iEG-Prev	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	28/03/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12	2024	10/01/2025	Sim	Sim	16/12/2024



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	1	2025	10/02/2025	Sim	Sim	03/02/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	2	2025	10/03/2025	Sim	Sim	05/03/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	3	2025	10/04/2025	Sim	Sim	28/03/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	4	2025	12/05/2025	Sim	Sim	23/04/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	5	2025	10/06/2025	Sim	Sim	02/06/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	6	2025	10/07/2025	Sim	Sim	24/06/2025
Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	7	2025	11/08/2025	Sim	Sim	06/08/2025
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13	2024	11/02/2025	Sim	Sim	07/02/2025
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13	2024	11/02/2025	Sim	Sim	07/02/2025
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14	2024	26/02/2025	Sim	Sim	14/02/2025
BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14	2024	26/02/2025	Sim	Sim	14/02/2025
Termo de consentimento de acesso a contas bancárias	12	2024	31/03/2025	Sim	Sim	24/03/2025

No mais, prezando pelo princípio da transparência fiscal e contábil desta Administração Pública Municipal, ficam os efeitos desta publicação para fins de acompanhamento e fiscalização das contas ordinárias de 2025 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmando que todas as informações constantes no seu teor são factuais e fidedignas, podendo ser corroborada através do Sistema AUDESP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Outrossim, ilustro que as informações disponibilizadas através da publicação em epígrafe poderão ser corroboradas e acompanhadas através do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Setembro de 2025;

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:3332821385

6

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=2078627000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 10:55:35-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Regime Especial de Precatórios

Emenda Constitucional n.º 62/2009, 67/2010, 99/2017 e 109/2021
4º Bimestre do exercício de 2025

Pedro Paulo Teixeira Junior, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições vem através do presente, evidenciar os recolhimentos do regime especial de precatório, compreendendo o período do 4º Bimestre do exercício de 2025.

A Administração Pública Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com fulcro na Emenda Constitucional n.º 62/2009, e alterações realizadas pelas Emendas Constitucionais n.º 67/2010, n.º 99/2017 e n.º 109/2021, passa a demonstrar os valores efetivamente recolhidos do Regime Especial de Precatório, demonstrando o acatamento da determinação do Processo de Gestão n.º 90000-23.2015.8.26.0500, em face do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o período do 4º Bimestre do exercício de 2025.

Quadro Resumo Contábil

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos						
Apuração de percentual de Precatório						
Base de Cálculo RCL	Valor da RCL do Período (Acumulado / 12)	Competência	Data de Vencimento	Valor Devido	Valor Pago	Data de pagamento
nov/24	R\$ 53.384.807,06	jan/25	31/01/2025	R\$ 1.670.944,46	R\$ 1.700.000,00	22/01/2025
dez/24	R\$ 54.371.878,58	fev/25	28/02/2025	R\$ 1.701.839,80	R\$ 1.800.000,00	28/02/2025
jan/25	R\$ 54.432.625,07	mar/25	31/03/2025	R\$ 1.703.741,16	R\$ 1.705.000,00	28/03/2025
fev/25	R\$ 55.118.029,85	abr/25	30/04/2025	R\$ 1.725.194,33	R\$ 1.730.000,00	30/04/2025
mar/25	R\$ 55.128.691,24	mai/25	30/05/2025	R\$ 1.725.528,04	R\$ 1.750.000,00	30/05/2025
abr/25	R\$ 55.603.273,64	jun/25	30/06/2025	R\$ 1.740.382,46	R\$ 1.750.000,00	30/06/2025
mai/25	R\$ 56.069.376,87	jul/25	31/07/2025	R\$ 1.754.971,50	R\$ 1.760.000,00	31/07/2025
jun/25	R\$ 54.875.031,80	ago/25	29/08/2025	R\$ 1.717.588,50	R\$ 1.730.000,00	29/08/2025
jul/25		set/25	30/09/2025			
ago/25		out/25	31/10/2025			
set/25		nov/25	28/11/2025			
out/25		dez/25	30/12/2025			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

À vista do exposto, concluímos que no encerramento do 4º Bimestre do corrente exercício esta municipalidade se encontra adimplente perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, uma vez, procedendo com os recolhimentos dos valores arbitrados para o período em apuração.

Regime Especial de Precatório			
Estimativa da RCL do 4º Bimestre/2025		Percentual mínimo arbitrado pela DEPRE/TJSP	
Período de apuração Nov/2024 à Jun/2025 (E.C 62)	R\$ 438.983.714,10	Percentual para 2025, de 3,13%	R\$ 13.740.190,25
TOTAL RECOLHIDO DO REGIME ESPECIAL ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2025:			R\$ 13.925.000,00
			3,1721

Em face aos preceitos do inciso II do Art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, passo a dar publicidade e transparência dos resultados contábeis e financeiros produzidos pela Administração Pública Municipal.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de Setembro de 2025.

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282
13856

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado digitalmente por PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=29796279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(em branco), CN=PEDRO PAULO
TEIXEIRA JUNIOR:33328213856
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.10 08:20:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Ferriaz de Vasconcelos		CONAM	
10/09/2025		POSICAO EM 31/08/2025		Pagina 1	
RECEITA DO FUNDEB		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB			
RECEITA DO FUNDEB		RETENCOES AO FUNDEB			
PREVISO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		PREVISO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		ATE O TRIMESTRE	
Impostos e Transferencias de Impostos Principal (I)		101.773.777,15		36.348.875,22	
Rendimentos de Aplicacao Financeira (II)		1.720.000,00			
Complementacao da Uniao - VAAF Principal (III)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (IV)					
Complementacao da Uniao - VAAT Principal (V)		1.991.642,78			
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VI)					
Complementacao da Uniao - VAAF Principal (VII)					
Rendimentos de Aplicacao Financeira (VIII)					
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)		105.320.194,84		36.348.875,22	
APLICACAO MINIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA		DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)			
Receitas FUNDEB, exceto Complementacao da Uniao VAAR (I+II+III+IV+V+VI)		105.320.194,84		GANHO 65.424.901,93 PERDA	
Profissionais da Educacao Basica (70% do TOTAL, exceto Complementacao da Uniao VAAR)		73.724.136,38			

Pedro Paulo Teixeira Jr.
Secretário Municipal da Fazenda

NOTA: No percentual de aplicação dos recursos os POUROS são considerados na base de cálculo os valores relativos a complementação da União, conforme par.3 do Art. 23 da Lei 14.133/2020.

CN-SIPFM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos																			
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIS EM ENSINO - POR DATA																			
(ART. 256 DA CONSTITUCAO DO ESTADO DE SAO PAULO)																			
PREFEITURA MUNICIPAL																			
POSICAO EM 31/08/2025																			
10/09/2025										Pagina 1									
RECEITA DE IMPOSTOS										APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL									
PREVISAO ATUALIZADA ATÉ O EXERCÍCIO ARRECADADO ATÉ O PERÍODO										PARA O EXERCÍCIO NO PERÍODO									
112.154.745,25										63.161.733,77									
150.866.540,85										100.334.336,68									
128.802.000,00										87.253.628,56									
391.823.286,10										250.749.699,01									
Retenções ao FUNDEB										36.348.875,22									
338.722.286,10										214.400.823,79									
Receitas Líquidas										TOTAL (25%)									
										97.955.821,52									
										62.687.424,75									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO										DESPESA PAGA									
DOTACAO ATUALIZADA										ATE O PERÍODO									
PARA O EXERCÍCIO										Valor									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS TOTAIS										DESPESA PAGA									
79.951.321,34										ATE O PERÍODO									
31,88										Valor									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.296.485,55										15.558.142,56									
8,89										6,20									
21.305.960,57										14.176.134,58									
8,50										5,65									
36.348.875,22										36.348.875,22									
14,50										14,50									
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO																			
DOTACAO ATUALIZADA										DESPESA LIQUIDADADA									
PARA O EXERCÍCIO										ATE O PERÍODO									
Valor										Valor									
79.951.321,34										73.260.676,46									
31,88										29,22									
79.951.321,34										66.083.152,36									
22.29																			



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desapropriação Amigável – DECRETO Nº 6.971/2024

Processo Administrativo nº 3.075/2024 – Desapropriação Amigável para fins de instalação de Centro Multidisciplinar de Autismo e Outras Deficiências, imóvel logradouro à Rua Clóvis Bevilacqua, nº 203, Quadra N/T Lotes 04 e 05, Jardim Bela Vista, neste Município, com sua Inscrição Municipal nº 11.0010.0009-000.

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na posição de Secretário Municipal de Fazenda de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar, BRUNA LOPES TERTULINO DE OLIVEIRA, estabelecida na Rua Clovis Bevilacqua, nº 203, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, CEP: 08531-000, SP, portadora da cédula de identidade RG nº 25.XXX.869-X e do CPF nº 320.XXX.869-XX, Em virtude, de valores indébitos. Com isto, constituindo-se o valor de R\$ 274,71 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), a serem regularizados perante a Fazenda Pública Municipal, concedendo o prazo de até 20 (vinte) dias para a sua resolução de forma administrativa. Por conseguinte, após o prazo citado tenha sido superado sem a devida intenção de resolução por parte da empresa penalizada, a Fazenda Pública deverá adotar os procedimentos de praxe, no sentido de atuar com a cobrança administrativa, extrajudicial e judicial dos créditos a serem lançados.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 10 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desapropriação Amigável – DECRETO Nº 6.971/2024

Processo Administrativo nº 3.075/2024 – Desapropriação Amigável para fins de instalação de Centro Multidisciplinar de Autismo e Outras Deficiências, imóvel logradouro à Rua Clóvis Beviláqua, nº 203, Quadra N/T Lotes 04 e 05, Jardim Bela Vista, neste Município, com sua Inscrição Municipal nº 11.0010.0009-000.

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na posição de Secretário Municipal de Fazenda de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar, EDNA LOPES TERTULINO DE OLIVEIRA estabelecida na Rua Clovis Bevilacqua, nº 203, Jardim Vista Alegre, Ferraz de Vasconcelos, CEP: 08531-000, SP, portadora da cédula de identidade RG nº 13.XXX.792-X e do CPF nº 057.XXX.388-XX, Em virtude, de valores indébitos. Com isto, constituindo-se o valor de R\$ 274,72 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), a serem regularizados perante a Fazenda Pública Municipal, concedendo o prazo de até 20 (vinte) dias para a sua resolução de forma administrativa. Por conseguinte, após o prazo citado tenha sido superado sem a devida intenção de resolução por parte da empresa penalizada, a Fazenda Pública deverá adotar os procedimentos de praxe, no sentido de atuar com a cobrança administrativa, extrajudicial e judicial dos créditos a serem lançados.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 10 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Desapropriação Amigável – DECRETO Nº 6.971/2024

Processo Administrativo nº 3.075/2024 – Desapropriação Amigável para fins de instalação de Centro Multidisciplinar de Autismo e Outras Deficiências, imóvel logradouro à Rua Clóvis Beviláqua, nº 203, Quadra N/T Lotes 04 e 05, Jardim Bela Vista, neste Município, com sua Inscrição Municipal nº 11.0010.0009-000.

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR, na posição de Secretário Municipal de Fazenda de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar, FELIPE LOPES TERTULINO DE OLIVEIRA estabelecido na Rua Ipês, nº 70, Vila Urupês, Suzano, CEP: 08615-060, SP, portador da cédula de identidade RG nº 25.XXX.868-X e do CPF nº 320.XXX.598-XX, Em virtude, de valores indébitos. Com isto, constituindo-se o valor de R\$ 274,71 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), a serem regularizados perante a Fazenda Pública Municipal, concedendo o prazo de até 20 (vinte) dias para a sua resolução de forma administrativa. Por conseguinte, após o prazo citado tenha sido superado sem a devida intenção de resolução por parte da empresa penalizada, a Fazenda Pública deverá adotar os procedimentos de praxe, no sentido de atuar com a cobrança administrativa, extrajudicial e judicial dos créditos a serem lançados.

Ferraz de Vasconcelos (SP), 10 de setembro de 2025.

Pedro Paulo Teixeira Junior
Secretário Municipal da Fazenda

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 14978/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22318, JOSEFA ROSA DE LIMA DA SILVA CPF/CNPJ: 30.836.657/0001-54 LOCAL DOS FATOS: AVENIDA MARIA APARECIDA DATOVO, 145, CIDADE KEMEL - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. ENVIADO VIA POSTAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 9580/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22310, NAMBEI INDUSTRIA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA CPF/CNPJ: 62.985.767/0002-55 LOCAL DOS FATOS: RUA CAETANO RUBIO, 85, TANQUINHO - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. ENVIADO VIA POSTAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 16039/2025 -AUTO DE NOTIFICAÇÃO 22317, RAP PATRIMONIAL LTDA CPF/CNPJ: 21.510.897/0001-73 LOCAL DOS FATOS: AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1565, JARDIM ANCHIETA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: NÃO APRESENTAR CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/1983 ARTIGO 08º E 09º. SANÇÃO PREVISTA: **MULTA E INTERDIÇÃO. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS. ENVIADO VIA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO SÓCIO ESTRADA JOÃO GASPAR DELGADO, 80 APTO 633- VILA SOLAR – FERRAZ DE VASCONCELOS.**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Ferraz de Vasconcelos, 08 de setembro de 2025.

Despacho

Processo Administrativo nº 17.398/2024

Interessado: Eleve Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

Assunto: TCA nº 019/2024 – Autorização nº 252/2024

Constata-se que o **Termo de Cumprimento Ambiental – TCA nº 019/2024** e a **Autorização nº 252/2024** foram emitidos de forma equivocada nos presentes autos, uma vez que o requerimento da empresa Eleve Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA corresponde, na realidade, ao **Processo Administrativo nº 17.400/2024**.

Diante do vício formal, **declaro inválidos** o TCA nº 019/2024 e a Autorização nº 252/2024 emitidos nos autos do processo nº 17.398/2024.

Assim como os documentos acima citados, também fica invalidada a **Autorização nº 252/2024** emitida nos autos do **Processo Administrativo nº 17.400/2024**, considerando que ambos os processos tratam da mesma área objeto do requerimento, não subsistindo, portanto, validade administrativa.

Dessa forma, determino que:

1. Publique-se a presente decisão no **Boletim Oficial do Município – BOM**, para que produza seus efeitos administrativos e legais;
2. A empresa Eleve Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA seja **formalmente cientificada**, a fim de que apresente o requerimento nos autos corretos (Processo Administrativo nº 17.400/2024), oportunidade em que poderá ser emitido novo documento válido.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO
NASCIMENTO:688
05764949

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
NASCIMENTO:68805764949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=54399133000101, OU=videoconferencia,
CN=JOSE APARECIDO NASCIMENTO:68805764949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.08 13:46:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

José Aparecido Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E PROTEÇÃO ANIMAL**

Ferraz de Vasconcelos, 08 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 34/2025 – SMAPA

À

ELEVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

A/C da Diretoria

Assunto: Invalidação do TCA nº 019/2024 e da Autorização nº 252/2024

Prezados Senhores,

Informamos que, após análise do Processo Administrativo nº 17.398/2024, foi constatado que o **TCA nº 019/2024** e a **Autorização nº 252/2024** foram emitidos indevidamente nestes autos, uma vez que o requerimento da empresa se refere, na realidade, ao **Processo Administrativo nº 17.400/2024**.

Por meio de despacho do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal, foi determinada a **invalidação** dos documentos acima citados, medida que será publicada no **Boletim Oficial do Município – BOM**.

Solicitamos que V.S.as. providenciem a **regularização do pedido no processo nº 17.400/2024**, para que novos documentos possam ser emitidos com validade jurídica e administrativa.

Atenciosamente,

**JOSE
APARECIDO
NASCIMENTO:6
8805764949**

José Aparecido Nascimento

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
NASCIMENTO:68805764949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=54399133000101,
OU=videoconferencia, CN=JOSE APARECIDO
NASCIMENTO:68805764949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.08 13:49:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15694/2025 – **REPRESENTADO POR OSVALDO JESUS PIRES - CANCELAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21331 - PA 13514/2025 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0105.0014-000**, SITO A RUA PARANAPANEMA, 165/167 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21358 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5263/2023 - AO SR(A) **CIRENA MARIA GENTIL DE LAET** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. HERMAN TELLES RIBEIRO, 478 - FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0058.0045-000, SITO A RUA LUTÉCIA, ESQ – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 42 LOTE: P/1(P/10). O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 10º E 24º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO E EMBARGO Nº 21356 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12221/2023 - AO SR(A) **SUNAMITA RIBEIRO BARRETO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: EST MIGUEL DIB JORGE, 489 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – CONSTRUÇÃO INICIADA SEM O RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA E SE PLACA DO RESPONSÁVEL – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0020.0026-000, SITO A ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, 489 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 3. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 37º, 48º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21357 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 643/2023 - AO SR(A) **MOMIJI TAKAO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. DOM PEDRO II, 1008 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 23761 E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22320 E INEXISTÊNCIA DE CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0043.0021-000, SITO A AV. DOM PEDRO II, 1008 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 50 LOTE: 16. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 24º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21360 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5903/2023 - AO SR(A) **UNITY ENGENHARIA LTDA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 290 – SÃO PAULO/SP – PROVIDENCIAR O ATENDIMENTO AO AN Nº 23912 – LIMPEZA, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0023.0001-000, SITO A RUA DO PAPA PIO XII, 126 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: NT LOTE: E.L. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21361 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 4486/2023 - AO SR(A) **KHATUN MARKOSSIAN** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SAINT HILARE, 123 – SÃO PAULO/SP – PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0024.0019-000, SITO A RUA RUI BARBOSA, 300 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 22 LOTE: 15. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21362 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15844/2023 - AO SR(A) **FM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (HAGEN EMPREENDE E PARTIC LTDA) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 58 -CONJ 2102 SALA 7 – BARUERI/SP /SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0047.0088-000, SITO A RUA DIANA RODRIGUES DA SILVA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 88. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º E 10º DA LEI 3240/15.

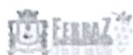
AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21363 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 15842/2023 - AO SR(A) **FM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES** (HAGEN EMPREENDE E PARTICIPações LTDA) – ENDEREÇO DE ENTREGA: ALAMEDA MADEIRA, 58 -CONJ 2102 SALA 7 – BARUERI/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 23.0047.0084-000, SITO A RUA SILVINO CORRÊA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 84. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º E 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21359 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18083/2023 - AO SR(A) **JOÃO B. BORGES/ LUCIA B. BORGES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AVENIDA BRASIL, 986 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE MURO JUNTO A AV. MARGINAL ZILDA ARNS (FUNDOS) E LIMPEZA DO TERRENO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0001.0053-000, SITO A AVENIDA BRASIL, 1001 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 1 LOTE: 10. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21349 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 12083/2025 - AO SR(A) **APARECIDO NUNES** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MARIO COVAS, 488 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0070.0137-000, SITO A RUA ROSA LOPES SILVA, 28/30 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 06 LOTE: 22P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º, 16º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21364 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 17684/2023 - AO SR(A) **IMOBILIÁRIA SANTA MARGARIDA LTDA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. LIBERDADE, 65 – CJ 703 – SÃO PAULO/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO PÚBLICO, ALÉM DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0041.0044-000, SITO A RUA NEUSA RODRIGUES RAMOS, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: B LOTE: 6. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 2º I, 4º, 6º E 10º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21350 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3972/2025 - AO SR(A) **SERGIO RAMOS CARVALHO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CARLOS DOS SANTOS, 1118 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21289 – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0011.0018-000, SITO A RUA PARAIBUNA, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 10 LOTE: P/6C-7 O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 2ª Reiteração****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024****CONTRATO Nº 170/2025**

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Fort Service Company & Construtora Ltda, tendo por objeto a empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da Rua José Apolônio da Silva – Jardim Recanto dos Pássaros, nos termos do referido contrato.

EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem REITERAR notificação à empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA, com sede na Rua Portugal, nº 185, Jardim São José, Suzano (SP), CNPJ Nº 08.319.608/0001-95 representada pelo Senhor VALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.562.207-8 e do CPF nº 179.182.738-18 para que **IMEDIATAMENTE**, seja dado o início da execução dos serviços, objeto do contrato nº 170/2025 – Concorrência Eletrônica nº 11/2024, tendo em vista que o termo de início de obra nº 018/2025 foi assinado em 28 de abril de 2025 e até o presente momento, os respectivos serviços não foram iniciados. Com isso, a empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA, fica por este ato, notificada a proceder, imediatamente, com os serviços de pavimentação da Rua José Apolônio da Silva – Jardim Recanto dos Pássaros, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação. Cumpre ressaltar que conforme reunião realizada nesse Município, na Secretaria de Governo, em 29/08/2025, o representante da empresa FORT SERVICE COMPANY & CONSTRUTORA LTDA se comprometeu a realizar integralmente a execução do objeto contratual.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de setembro de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO G. DE PAIVA

Secretário Municipal de Obras

CAU: A46145-8



SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 163/2025 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - INSTITUTO ELOER - ODONTOLOGIA DE ALTA PERFORMANCE LTDA – CNPJ 42.910.512/0001-35 – CNAE 8630-5/04 - CEVS 351570703-863-000355-1-3 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

PROCESSO Nº 14135/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – FERRAZ CENTRO COMÉRCIOS ÓPTICOS LTDA – CNPJ 46.731.708/0001-13 – CNAE 4774-1/00 - CEVS 351570703-477-000126-1-0 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

PROCESSO Nº 14232/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CLN SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA (QUALITY SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO EPP) – CNPJ 14.055.816/0097-79 – CNAE 5620-1/01 - CEVS 351570703-562-000012-1-0 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

PROCESSO Nº 12151/2024 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO - CROM CENTRO ROETGN DE ODONTOLOGIA LTDA – CNPJ 53.389.746/0001-03 – CNAE 8640-2/05 - CEVS 351570703-864-000033-1-0 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

PROCESSO Nº 11623/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – ESTABELECIMENTO E EQUIPAMENTO – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CM VASCONCELOS SS LTDA – CNPJ 13.507.700/0001-19 – CNAE 8630-5/04 - CEVS 351570703-863-000224-1-1 – DEFERIDO EM 05/09/2025.

SECRETARIA DE SEGURANÇA

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22062

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **TELEFONICA BRASIL S/A** , CNPJ:02.558.157/0001-62.
AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 ,SÃO PAULO ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22063

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **CLARO S/A** , CNPJ:40.432.544/0001-47.
RUA HENRI DUNANT, 780,TORRE A e B ,SÃO PAULO ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22065

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **VICTOR.NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , CNPJ:14.522.795/0001-02.
RUA LUIZ ZANDRINI,Nº245,JARDIM LUIZ MAURO, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22066

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **AGN TELECOM LTDA** , CNPJ:26.656.643/0001-81.
RUA CONGONHAS, Nº61, VILA AMÉLIA, POÁ ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22067

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **UNIÃO NETWORKS TELECOM** , CNPJ:16.959.086/0001-14.
ESTRADA MIGUEL DIB JORGE, Nº375, JARDIM CASTELO, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22068

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **ULTRA IP TECNOLOGIA E SERVIÇOS** , CNPJ:14.241.419/0001-40.
AVENIDA NORDESTINA ,Nº6276, PARQUE GUAIANAZES,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22069

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **A.DE CARVALHO COMUNICAÇÃO LTDA** , CNPJ:27.716.197/0001-16.
RUA VEREADOR JOÃO BATISTA CAMILO NETO,Nº339, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22070

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **POWERFLIX TELECOM SOLUÇÕES** , CNPJ:29.536.647/0001-12.
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, Nº1600, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22071

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **ACESSO 3W LTDA** , CNPJ:24.724.026/0001-40.
AVENIDA GOVERNADOR JANIO QUADROS, Nº551,FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22072

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **JUPITER TELECOM PROVEDOR** , CNPJ:24.393.186/0001-54.
RUA MARIA VIERIA DA COSTA ,Nº136,CS 01 , FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP
FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**
SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22073

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **NR NET TELECOM LTDA**, CNPJ:31.558.183/0001-99.

RUA ALVARENS , Nº90, JARDIM SANTA TEREZINHA(Z.LESTE) ,SÃO PAULO ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22074

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **CVS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , CNPJ:22.619.248/0001-78.

AVENIDA PROFESSOR ALIPIO DE BARROS,Nº128,SÃO PAULO ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22075

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **CYBER TELECOM PROVEDOR** , CNPJ:19.612.721/0001-80.

RUA ABEL BAPTISTA CAMILO,Nº111, VILA JUREMA,FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22076

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **ARP TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ:15.250.744/0001-31.

RUA DOMENICO GUGLIELMINO,Nº214, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22077

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **MATHEUS HENRIQUE SANTOS AMORIM** , CNPJ:21.397.713/0001-00.

RUA CAPITÃO PEDRO ESPIRIDÃO HOFFER, Nº668, POÁ ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22078

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **H3000 PRESTADORA DE SERVIÇOS**, CNPJ:13.887.635/0001-02.

RUA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ,Nº90,VILA LEITE,FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22079

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **BMJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , CNPJ:17.357.075/0001-27.

RUA ANTONINHO DE MELO BUENO,Nº204, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22080

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **MOGI FIBRA TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ:48.028.180/0002-27.

AVENIDA DOM PEDRO II,Nº448, VILA ROMANÓPOLIS, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22081

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOM.** , CNPJ:07.756.651/0075-91.

AVENIDA DOM PEDRO II, Nº260, VILA ROMANÓPOLIS, FERRAZ DE VASCONCELOS ,SP

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO: Nº22082

FICA NOTIFICADO ATRAVÉS DO PRESENTE : **TIM S/A**, CNPJ:02.421.421/0001-11.

AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELLO NETO,Nº850,BL 01,SL 501, BARRA DA TIJUCA,RJ.

FATO: **O MESMO DEVERÁ ADEQUAR-SE AOS TERMOS DA LEI 3.594/2025 ARTIGOS 1º ao 7º.**

SOB PENALIDADE DE MULTA.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

 @prefeituraferrazdevasconcelos

 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br